



9537988



08016.012666/2017-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Divisão de Processo Licitatório do DEPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA MS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 08016.012666/2017-08

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, CNPJ nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.268/0001-68, sediada na Rua Salgado Filho, 1975, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TADANORI ITO**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2155, expedida pelo CRA/RO, e CPF nº 128.154.198-23, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o processo nº 08016.012666/2017-08, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fulcro no inciso I do art. 58 c/c o inciso I, a, do art.65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Supressão no valor de R\$ 19.237,08 (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos) do valor original do Contrato nº 39/2018, em decorrência da inexistência de insalubridade nas dependências da prestação das atividades laborais. Esta supressão representa 14,51% em relação ao valor original do contrato.

Identificação do posto	Quantidade	Contrato 39/2018		Aditivo de supressão para excluir adicional de insalubridade		% de supressão
		Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	
Copeiro	01	6.535,71	78.428,52	5.723,05	68.676,60	12,43
Garçom	01	4.508,68	54.104,16	3.718,25	44.619,00	17,53
Total		11.044,29	132.532,68	9.441,30	113.295,60	14,51

1.2 Em decorrência da supressão, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 9.441,30 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 113.295,60 (cento e treze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – REACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 39/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 39/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

MARCOS TADANORI ITO

Representante legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADANORI ITO, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 12/09/2019, às 12:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9537988** e o código CRC **A3895AD4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.